



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 908, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover Concurso de Desenho denominado “Belezas de Matupá” com aquisição de prêmios para os três melhores desenhos, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito do Município de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Concurso de Desenho denominado “Belezas de Matupá”, com os alunos do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, das Escolas Municipais, Estaduais e Particular do município, com aquisição de prêmios para os três melhores desenhos.

Art. 2º A campanha que se refere o artigo anterior tem como incentivo à doação sob a forma de premiação de um notebook, um tablet e uma câmera digital.

Art. 3º Os contemplados com os prêmios mencionados no artigo anterior são os três alunos inscritos no concurso que elaboraram os melhores desenhos, escolhidos por comissão nomeada pelo Executivo Municipal, formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Núcleo da Assessoria Pedagógica de Matupá e profissionais da sociedade matupaense ligados à arte.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, própria do orçamento municipal vigente na Secretaria Municipal de Cultura e Lazer:

- 13 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
- 13.001 – Gabinete do Secretário
- 13.001.13 – Cultura
- 13.001.13.392 – Difusão Cultural
- 13.001.13.392.0041 – Produção e Expansão Cultural
- 13.001.13.392.0041.2068 – Manut. do Fundo Municipal de Cultura
- 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra: 01/06/2015.
Valter Miotto Ferreira